



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Mantém o veto total ao Projeto de Lei n.º 118/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da zonificação do Lote n.º 01 da Quadra 15 do Loteamento Oreste Vendrame, transformando-o de Zona de Proteção Ambiental (ZPA) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

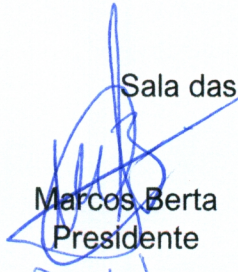
A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

**Art. 1º** Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei n.º 118/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da zonificação do Lote n.º 01 da Quadra 15 do Loteamento Oreste Vendrame, transformando-o de Zona de Proteção Ambiental (ZPA) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

**Art. 2º** A manutenção do veto encontra-se devidamente justificada na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo como parte integrante e indispensável para o seu completo entendimento.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025.

  
Marcos Berta  
Presidente

  
Adriano Both  
1º Secretário